



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Revoga o Decreto nº 185 de 29 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os proprietários decidiram doar referida área ao Município, sem requerer indenização, principalmente em razão de já existir arruamento público sob a fração e ainda, com objetivo de regularizar situação de fato já existente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.972 de 19 de outubro de 2022 que “Autoriza o Município de São João do Oeste a receber a área de 634,06 m<sup>2</sup> da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC em forma de doação e dá outras providências.”;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 185 de 29 de setembro de 2022 que declara de utilidade pública da área de 634,06 m<sup>2</sup> da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
Prefeito em exercício